



REFERÊNCIAS

A TRIBUNA. **Ciclistas apoiam ciclofaixa em Macaé**. Macaé: A Tribuna, 2017. Disponível em: <<https://www.tribunarj.com.br/ciclistas-apoiam-ciclofaixa-em-macaee/>>. Acesso em: set. 2018.

ALVES, Alex de Vasconcelos Pineli; SORRATINI, José Aparecido; BARBOSA, Rafael Costa. Polos geradores de viagem: metodologia para avaliação de impacto no tráfego devido a estabelecimentos de ensino de nível superior. **Horizonte Científico**, Uberlândia, v. 5, n. 1, p. 1-19, jul. 2011.

ARAÚJO, M. **Regulamentação do uso das vias**. Portal do trânsito, 2014. Disponível em: <<http://portaldotransito.com.br/opiniao/normas-e-legislacao/regulamentacao-do-uso-das-vias/>>; Acesso em: 15/09/2018, às 16h57min.

ARY, José Carlos Aziz. **Estudos de transportes cicloviários**: instruções para o planejamento. Brasília: GEIPOT, 1984.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 12316/1991**: Pesquisa de Catraca e Relatório de Cobrador em transporte coletivo por ônibus. Brasília: ABNT, 1991.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS _____. **NBR 9050/2015**: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 3. ed. Brasília: ABNT, 2015.

ASSOCIAÇÃO CICLISTAS DO PANTANAL (ACP). **Subgrupos**. Cáceres: ACP, 2018.

ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA (ACSC). **Hospital São Luiz (MT)**. Cáceres: ACSC, sem data. Disponível em: <<http://www.acsc.org.br/casas/hospital-sao-luiz/>>. Acesso em jan. 2019.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM). Coordenação de Infraestrutura e Capacitação. **Projeto de Sinalização**: avenida 7 de Setembro. Cuiabá: AMM, 2017.

_____. Decreto nº 015, de 09 de janeiro de 2019. In: **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso**. Cuiabá: AMM, 2019. Disponível em: <<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/490194/>>. Acesso em 21 jan. 2019.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS (ANTP). **Custos dos serviços de transporte público por ônibus**: instruções práticas. São Paulo: ANTP, 2017a.

_____. **Apresentação.** São Paulo: ANTP, 2018. Disponível em: <<http://www.antp.org.br/planilha-tarifaria-custos-do-servico-onibus/apresentacao.html>>. Acesso em: 17 ago. 2018.

_____. **Custos dos serviços de transporte público por ônibus:** método de cálculo. São Paulo: ANTP, 2017b.

_____. **Pesquisa Origem e Destino, o mais completo instrumento para levantar dados de demanda de viagens.** Brasília, s.d. Disponível em: <<http://www.antp.org.br/liv/Pesquisa.pdf>>. Acesso em 06 ago. 2004.

BASTOS, Maria Luiza de Lavenère. **Estudos de transportes cicloviários:** tratamento das interseções. Brasília: GEIPOT, 1983a.

_____. **Estudos de transportes cicloviários:** estacionamentos. Brasília: GEIPOT, 1983b.

_____. **Estudos de transportes cicloviários:** trechos lineares. Brasília: GEIPOT, 1984.

BATISTA, A. **Normas sobre calçadas e passeios públicos.** Jus.com.br, 2018. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/67246/normas-sobre-calçadas-e-passeios-publicos>>; Acesso em: 08/12/2018, às 12h40min.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Políticas Urbanas (Semurbe). Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S. A. (BHTrans). **Práticas de estacionamento em Belo Horizonte.** Belo Horizonte: BHTrans, 2010.

BEZERRA, Anderson Wesley Alves; BARROS, Oscar Ortega da Rocha. **Contribuição para confecção do Plano de Mobilidade Urbana de Cáceres.** Destinatário: Plano de Mobilidade Urbana de Cáceres (PMUC). Cáceres, 21 jan. 2019. 1 mensagem eletrônica.

BITTENCOURT, Eliana. **Tarifa do transporte público como política pública.** Joinville, maio, 2012. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdu/seminarios-e-outros-eventos/seminarios-2012/seminarios-preparatorios-a-xiii-conferencia-das-cidades-2012/seminario-em-joinville-sc/tarifa-do-transporte-publico-como-politica-publica/view>>. Acesso em: 22 maio, 2018. (Seminário de Mobilidade Urbana).

BRASIL. Lei Nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei de Mobilidade Urbana. Brasília: Ministério das Cidades, 2012. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2012/lei-12587-3-janeiro-2012-612248-norma-pl.html>>. Acesso em: 15 out. 2017.

_____. Ministério das Cidades. **Capacidades.** Brasília: Ministério das Cidades, 2019.

_____. **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR nº 9050:** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 3ª ed. Rio de Janeiro, 2015.

_____. **Código de Trânsito Brasileiro.** 1997. Disponível em: <<http://www.ctbdigital.com.br/>>; Acesso em: 18/04/2016, às 08h08min.

_____. **Constituição (1988) da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal Subsecretaria de Edições Técnicas, 2002. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>; Acesso em: 04/06/2018, às 12h25min.

_____. **Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/leis_2001/L10257.html>. Acesso em: 13/06/2018, às 08h36min.

_____. **Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.** 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9503.htm>; Acesso em: 05/06/2018, às 08h54min.

_____. Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana, Ministério das Cidades.

Avançar Cidades: Mobilidade Urbana. 2000. Disponível em: <<https://www.cidades.gov.br/informativos-semob/5277-avancar-cidades-mobilidade-urbana>>; Acesso em: 08/06/2018, às 15h32min.

_____. _____. _____. _____. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2000b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm>. Acesso em 13 dez. 2018.

_____. _____. _____. _____. Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009. Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxista”, em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e “motoboy”, com o uso de motocicleta, altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas – moto-frete –, estabelece regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12009.htm>. Acesso em 05 jul. 2018.

_____. _____. _____. _____. Lei nº 13.640, de 26 de março de 2018. Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros. Brasília: Presidência da República, 2018c. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13640.htm>. Acesso em: 20 fev. 2019.

_____. _____. _____. **Curso técnico básico de trânsito.** Brasília: Denatran, 2004. (Apostila)

_____. _____. _____. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2015.

_____. _____. _____. Resolução nº 302, de 18 de dezembro de 2008. Define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos. Brasília: Contran, 2008a.

_____. _____. _____. Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas. Brasília: Contran, 2008b.

_____. _____. _____. Resolução nº 304, de 18 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção. Brasília: Contran, 2008c.

_____. _____. _____. Resolução nº 356, de 02 de agosto de 2010. Estabelece requisitos mínimos de segurança para o transporte remunerado de passageiros (mototáxi) e de cargas (motofrete) em motocicleta e motoneta, e dá outras providências. Brasília: Contran, 2010b.

_____. _____. _____. Resolução nº 483, de 09 de abril de 2014. Aprova o Volume V – Sinalização Semafórica do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e altera o Anexo da Resolução CONTRAN nº 160, de 2004. Brasília: Contran, 2014b.

_____. _____. _____. Resolução nº 495, de 05 de junho de 2014. Estabelece os padrões e critérios para a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em vias públicas. Brasília: Contran, 2014c.

_____. _____. _____. Resolução nº 600, de 24 de maio de 2016. Estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94, do Código de Trânsito Brasileiro e proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente à via pública. Brasília: Contran, 2016.

_____. _____. _____. Resolução nº 738, de 06 de setembro de 2018. Estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas. Brasília: Contran, 2018b.

_____. _____. Conselho Nacional de Trânsito (Contran). **Manual brasileiro de sinalização de trânsito**: sinalização semafórica. vol. 5. Brasília: Contran, 2014a.

_____. _____. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Diretoria Geral. Diretoria Executiva. Instituto de Pesquisas Rodoviárias (IPR). **Manual de projeto geométrico de travessias urbanas**. Rio de Janeiro: Ministério dos Transportes, 2010a. (Publicação IPR 740)

_____. _____. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2015/lei-13146-6-julho-2015-781174-normaatualizada-pl.pdf>>. Acesso em: 19 set. 2018

_____. Câmara dos Deputados. **Código de Trânsito Brasileiro**. 5. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013. (Série Legislação; n. 107)

_____. Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. Brasília, 1995a. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1995/lei-8987-13-fevereiro-1995-349810-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 12 ago. 2018.

_____. Lei nº. 9.074, de 07 de julho de 1995. Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências. Brasília, 1995b. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1995/lei-9074-7-julho-1995-347472-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 12 ago. 2018.

_____. Ministério das Cidades. Departamento Nacional de Trânsito (Denatran). **Frota de veículos 2017**. Brasília, 2018a. Disponível em: <<http://www.denatran.gov.br/frota.htm>>. Acesso em: 07 jul. 2018.

_____. Ministério dos Transportes. Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (Geipot) Departamento de Transportes Urbanos (Deurb). **Planilha de cálculo de tarifas de ônibus urbanos**. Brasília: Ministério dos Transportes, 1996.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 12 ago. 2018.

_____. Senado Federal. **Código de Trânsito Brasileiro**. Brasília: Subsecretaria de Edições Técnicas, 2000a.

_____. Ministério das cidades. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Política Nacional de Mobilidade Urbana**. Cartilha Lei nº 12. 587, 2011. Disponível em: <<http://www.portalfederativo.gov.br/noticias/destaques/municipios-devem-implantar-planos-locais-de-mobilidade-urbana/CartilhaLei12587site.pdf>>; Acesso em: 16/08/2018, às 20h29min.

_____. Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, Ministério das Cidades. **PlanMob**: caderno de referência para elaboração de plano de mobilidade urbana. 2015. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSE/planmob.pdf>> Acesso em: 14/07/2018, às 15h26min.

BUENO, Francisco da Silveira. **Dicionário da Língua Portuguesa**. São Paulo: Editora FTD, s.d.

CÁCERES. Procuradoria Geral do Município. Lei nº 2.388, de 07 de outubro de 2013. Estabelece normas para execução de serviços de transportes de passageiros em veículos de aluguel Taxi, e dá outras providências. Cáceres, 2013b.

_____. _____. Lei nº 2.389, de 15 outubro de 2013. Institui normas para a exploração do serviço denominado Mototáxi e dá outras providências. Cáceres, 2013c.

_____. _____. **Termo de Convênio nº 001/2017/PGM**. Convênio que entre si celebram o Município de Cáceres-MT e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, tendo como interveniente/anuente a Universidade do Estado de Mato Grosso. Cáceres: Procuradoria Geral do Município, 2017a.

_____. _____. Termo de Cooperação nº 001/2017/PGM. Termo de Cooperação e Intercâmbio Educacional, Técnico, Científico e Cultural, que

entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT e a Universidade do Estado de Mato Grosso, tendo como interveniente/anuente a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual. Cáceres: Procuradoria Geral do Município, 2017e.

_____. Lei nº 845, de 14 de março de 1981. Dispõe sobre a exploração do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros no município e dá outras providências. Cáceres, 1981.

_____. **Cáceres está entre os 100 municípios populosos com baixa renda per capita.** Cáceres: Prefeitura Municipal de Cáceres, 2013. Disponível em: <<http://www.caceres.mt.gov.br/Noticia/1827/caceres-esta-entre-os-100-municipios-populosos-com-baixa-renda-per-capita#.XEP-SlxKjIU>>. Acesso em: 04 abr. 2018.

_____. **Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM).** Cáceres: Prefeitura Municipal de Cáceres, 2019. Disponível em: <<http://projetos.unemat.br/planodiretorcac/ctm/>>. Acesso em: 19 jan. 2019.

_____. **Plano Diretor Municipal Participativo:** diagnóstico técnico. Cáceres: Prefeitura Municipal de Cáceres, 2017c. Disponível em: <<http://projetos.unemat.br/planodiretorcac/wp-content/uploads/2018/07/Diagn%C3%B3stico-Plano-Diretor-de-C%C3%A1ceres.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2017.

_____. Procuradoria Administrativa. Lei nº 2.435, de 13 de junho de 2014. “Dispõe sobre a criação de normas para mudanças na trafegabilidade das ruas municipais do município de Cáceres e dá outras providências”. Cáceres: Secretaria Municipal de Administração, 2017b.

_____. Procuradoria Geral do Município. Lei nº 2.388, de 07 de outubro de 2013. Estabelece normas para execução de serviços de transportes de passageiros em veículos de aluguel Taxi, e dá outras providências. Cáceres, 2013b.

_____. Secretaria Municipal de Administração. Procuradoria Administrativa. Lei nº 2.588, de 10 de julho de 2017. “Estabelece e regulamenta o estacionamento rotativo pago – Faixa Azul, nos logradouros do Município de Cáceres, e dá outras providências”. Cáceres: Secretaria Municipal de Administração, 2017d.

_____. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo (Sicmatur). **SICMATUR.** Cáceres: Sicmatur, 2016. Disponível em: <<http://www.caceres.mt.gov.br/Especial/4153/sicmatur#.XEypVlxKjIU>>. Acesso em 07 jan. 2019.

Câmara Municipal de Cáceres. Secretaria De Apoio Legislativo. Código de Obras e Posturas Municipais. **Lei Complementar nº 19/1995.** 1995. Disponível em: <<https://sic.tce.mt.gov.br/146/home/download/id/120936>>; Acesso em: 10/06/2017, às 12h31min.

_____. **Lei nº 1946/2005 que regulamenta os serviços de carga e descarga no Município.** Cáceres: Câmara Municipal, 2005.

CAETANO, F. D. **Classificação de Vias Urbanas: o código de trânsito brasileiro e os planos diretores municipais no estado do paraná.** Monografia de Especialização Curitiba, 2013.

CAIAFA, Maria Terezinha Fernandes. **Polos geradores de tráfego.** Trabalho de Conclusão de Cursos (Pós-graduação Lato Sensu em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES. **Alteração de fluxo da avenida São Luiz é discutida em audiência pública.** Cáceres: Câmara Municipal, 2017. Disponível em: <<http://www.caceres.mt.leg.br/institucional/noticias/alteracao-de-fluxo-na-avenida-sao-luiz-e-discutido-em-audiencia-publica>>. Acesso em 12 jan., 2019.

CAMPOS, Joner. Audiência Pública discute legalização de aplicativos de transporte de passageiros em Cáceres. **Cáceres Notícias**, Cáceres, 21 fev. 2019. Disponível em: <<https://caceresnoticias.com.br/politica/audiencia-publica-discute-legalizacao-de-aplicativos-de-transportes-de-passageiro-em-caceres/651241>>. Acesso em: 23 fev. 2019.

CARVALHO, C. S.; ROSSBACH, A. C. **O Estatuto da Cidade.** Ministério das Cidades: Aliança das Cidades, (120p), 2010.

CARVALHO, Carlos Henrique Ribeiro de; PEREIRA, Rafael Henrique Moraes. Efeito da variação da tarifa e da renda da população sobre a demanda de transporte público coletivo urbano no Brasil. Brasília: IPEA, 2011. (Texto para Discussão 1595)

CARVALHO, Daniel Estima de *et. al.* Construção de cenários: apreciação de métodos mais utilizados na administração estratégica. *In: Encontro da Anpad*, 35., set. 2011, Rio de Janeiro. Anais [...]. Rio de Janeiro: Enanpad, 2011. Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/ESO1387.pdf>>. Acesso em: 12 fev. 2019.

CASTRO, Selma Maria Tomaz de. **Transporte coletivo em Cáceres.** Monografia (Especialização em Análise Ambiental e Planejamento Urbano), Unemat, Departamento de Geografia, Mato Grosso, 2000.

CITY CÁCERES TRANSPORTES. **Horários e trajetos dos coletivos.** Cáceres, 2017. (Panfleto)

CLIMA Cáceres. Disponível em: <<https://pt.climate-data.org/america-do-sul/brasil/mato-grosso/caceres-31799/>>. Acesso em: 23 maio, 2018.

CREA-BA. **Guia prático para a construção de calçadas.** Disponível em: <http://www.creaba.org.br/Imagens/FCKimagens/12-2009/Guia_Pratico_web_Construcao_de_Calcadas_CREA.pdf>; Acesso em: 06/06/2018, às 16h21min.

CRUZ, Jorge Alcides. Modelo de demanda variável para determinação de oferta de transporte coletivo por ônibus. *In: Revista dos Transportes Públicos*, ANTP, ano 15, 2º trim, 1993.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). **Manual de estudos de tráfego.** Brasília: DNIT, 2006. (Publicação IPR 723)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC).

Laboratório de Transportes e Logística (LabTrans). Núcleo de Estudos de Tráfego (NET). **Convênio 0056/2007** – Processo: 002829/2007-31

CGPERT/DNIT e LabTrans/UFSC: Elaborar diretrizes técnicas e parâmetros operacionais para que o DNIT execute projetos de monitoramento de tráfego na Malha Rodoviária Federal. Florianópolis [?], 2008.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (Denatran). **Manual de procedimentos para tratamento de polos geradores de tráfego**. Brasília: Denatran/FGV, 2001.

DEPARTMENT OF TRANSPORT OF CALIFORNIA (Caltrans). Bikeway planning and design. In: _____. **Highway Design Manual**. Chapter 1000, p. 1000-1 – 1000-34, California, feb., 2001.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017. Regulamenta o art. 20, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, no que se refere às normas viárias e aos conceitos e parâmetros para o dimensionamento de sistema viário urbano do Distrito Federal, para o planejamento, elaboração e modificação de projetos urbanísticos, e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**: Edição XLVI, ed. 48. Brasília, 10 mar. 2017.

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE (Geipot). **Manual de Planejamento cicloviário**. 3. ed., ver. e ampliada. Brasília: GEIPOT, 2001b.

_____. **Bicicleta**: uma opção de transporte. Brasília: GEIPOT, 1986.

_____. **Planejamento cicloviário**: diagnóstico nacional. Brasília: GEIPOT, 2001a.

_____. **Planejamento cicloviário**: uma política para as bicicletas. 2. ed. Brasília: GEIPOT, 1980.

FERRAZ, Antonio Clóvis Pinto; TORRES, Isaac Guilherme Espinosa. **Transporte público urbano**. São Paulo: RiMa Editora, 2004. 428 p.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio Século XXI**: o dicionário da língua portuguesa. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

FERREIRA, Eric Amaral. **Um método de utilização de dados de pesquisa Embarque/Desembarque na calibração de modelos de distribuição do tipo gravitacional**. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Transportes) - Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil, 1999.

FERREIRA, Evaldo. **Planejamento de transporte cicloviário**: o caso de Cáceres-MT. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Transportes) - Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia, Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE/UFRJ), Rio de Janeiro, 2005.

_____. Cáceres – Mato Grosso: A capital nacional do ciclista. In: SOARES, Andre; GUTH, Daniel (orgs.). **O Brasil que pedala**: a cultura da bicicleta nas cidades pequenas. Rio de Janeiro: Jaguaritica, 2018.

_____. Cáceres: capital regional no contexto de Mato Grosso. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-graduação em Geografia, Universidade Federal Fluminense (UFF), 2014.

_____. **Planejamento de transporte cicloviário: o caso de Cáceres-MT.** Cáceres: Editora Unemat, 2010 (Série Inovação e Melhoria da Gestão Pública)

FERREIRA, M. A. G; SANCHES, S. P. **Índice de qualidade das calçadas – IQC.** Revista dos Transportes Públicos. ANTP – Associação Nacional de Transportes Públicos. Ano 23., (2001).

FLORIANÓPOLIS. Lei Complementar n. 078/2001. Dispõe sobre o uso da bicicleta e o sistema cicloviário e dá outras providências. Florianópolis, 2001.

FORESTER, J. **Bicycle transportation: a handbook for cycling transportation engineers.** 2. ed. Massachusetts: MIT Press, 1994.

G1 RORRAIMA (G1 RR). **Primeira ciclovia de Boa Vista é inaugurada em bairro da zona Oeste.** Boa Vista, 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2016/01/primeira-ciclovia-de-boa-vista-e-inaugurada-em-bairro-da-zona-oeste.html>>. Acesso em: ago. 2018.

GABRILLI, M. **Calçadas acessíveis em todo o Brasil? Está na Lei, é obrigatório e é possível sim!** 2017. Disponível em: <<https://www.mobilize.org.br/blogs/o-direito-de-ir-e-vir/sem-categoria/calçadas-acessíveis-em-todo-o-brasil-esta-na-lei-e-obrigatorio-e-e-possivel-sim/>>; Acesso em: 15/11/2018, às 10h54min.

_____. **Cartilha da calçada cidadã.** 2016.

GONDIM, Mônica Fiúza. **Transporte não motorizado na legislação urbana no Brasil.** Dissertação (Mestrado em Engenharia de Transportes) - Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia, Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE/UFRJ), Rio de Janeiro, 2001.

_____. **Cadernos de desenho: ciclovia.** 2010.

HERNANDEZ, Angel Alceda. La demanda de transporte. In: _____. **La operacion de los transportes.** Ciudad de México: Secretaria de Transportes y Validad Del Distrito Federal, 1997, cap. 1, p. 1 – 45.

HILLMAN, M. Planning for the green modes: a critique of public policy and practice. In: TOLLEY, Rodney. **The greening of urban transport: planning for walking & cycling in western cities.** 2. ed., cap 4, England: John Wiley & Sons Ltd., 1995.

INSTITUTE HIGHWAY TRANSPORT – IHT; BICYCLE ASSOCIATION; CYCLISTS TOURING CLUB. **Cycle-friendly infra-structure: guidelines for planning and design.** Godalmink: Ciclists Touring Club, 1996.

INSTITUTE OF TRANSPORTATION ENGINEERS – ITE. **Design and safety of pedestrians facilities,** RP – 026A, Washington, 1998.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica. **Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2010-2060.** Rio de Janeiro: IBGE, 2016. Disponível em:

<<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=resultados>>. Acesso em 23 jan. 2019.

INSTITUTO LIDAS. **A pesquisa Origem e Destino – O/D**. São Paulo, set., 2003. Disponível em: <<http://www.lidas.org.br/upp/metro/pesquisa.htm>>. Acesso em: 01 set. 2003.

JORNAL OESTE. Aplicativo similar ao Uber chega à Cáceres e já ganha adeptos. **Jornal Oeste**, Cáceres, 15 fev. 2019. Disponível em: <http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=47075¬icia=8203aplicativo_similar_ao_uber_chega_a_caceres_e_ja_ganha_adeptos>. Acesso em: 20 fev. 2019.

KRÜGER, Evaldo Tavares. **Padrões de traçado viário urbano e acessibilidade**: uma abordagem das relações com o Sistema de circulação. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2012.

LAMOUNIER, L. P. **Acessibilidade em Calçadas**. 2015.

LEAL, Túlio A. C. Branco, JACQUES, Maria Alice Prudêncio. Recomendações para projetos de ligações cicloviárias. In: XIV **Congresso de Pesquisa e Ensino em Transporte**. p. 19 – 27, Gramado, 2000.

LIMA, Lúcio Correia. **Uma nova abordagem para a determinação de matrizes de Origem-Destino em sistemas de transporte público**. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Transportes) - PET/COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 1985.

LIMA, Vanda Aparecida de Souza. **A área central de Cáceres-MT: Análise socioeconômica da restrição do trânsito**. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGGEO), Universidade do Estado de Mato Grosso. Cáceres, 2019. (Inédito)

LIMA, Vanda Aparecida de Souza; FERREIRA, Evaldo. Pesquisa de opinião sobre a restrição de tráfego de veículos motorizados na área central de Cáceres – MT. In: ENCONTRO NACIONAL DE GEÓGRAFOS, 19, João Pessoa. **Anais** [...]. João Pessoa, 2018, não paginado.

LOPES, Nilson Marcelino. **Diferentes territorialidades nos residenciais Jardim Aeroporto e Jardim Universitário, na cidade de Cáceres-MT**. Monografia (Graduação em Geografia). Universidade do Estado de Mato Grosso, Cáceres, 2018.

LORENZETI, Maria Sílvia Barros. **Gratuidade no Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2007. (Consultoria Legislativa)

MACIEL, V. **Óbitos por acidentes de trânsito caem pelo segundo ano consecutivo**. Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <<http://portalms.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/42245-obitos-por-acidentes-de-transito-caem-pelo-segundo-ano-consecutivo>>; Acesso em: 26/07/2018, às 09h31min.

MARTINS, Heloisa Helena de Mello. **Polos geradores de tráfego II**. 2. ed. São Paulo: Companhia de Engenharia de Tráfego, 2000. (Boletim Técnico da CET, 36)

MATO GROSSO. Secretaria de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso (Sinfra-MT). Superintendência de Engenharia. **Projeto Executivo de restauração de pavimento com CBUQ av. Tancredo Neves e av. Aeroporto, no município de Cáceres-MT**. vol. 2 – Projeto de Execução. Cuiabá: Sinfra-MT, 2017.

_____. Secretaria de Estado de Planejamento (Seplan-MT). **Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso – MT+20: Região de Planejamento VII – Sudoeste**. Cuiabá: SEPLAN, 2010.

_____. Secretaria Estadual de Infraestrutura. **Sistema Rodoviário Estadual de Mato Grosso**. 2018. Disponível em:

<http://www.mt.gov.br/documents/363190/2303883/SRE_2012_-_COEP_-_versao_final.pdf/ce76bcde-55e3-4f88-8d41-411c65f61a0d>; Acesso em: 30/09/2018, às 15h32min.

PACHECO, Priscila. **Armadillos**: sustentabilidade também na construção de ciclovias. TheCityFix Brasil, 2014. Disponível em: <<http://thecityfixbrasil.com/2014/03/14/armadillos-sustentabilidade-tambem-na-construcao-de-ciclovias/>>. Acesso em 14 dez. 2018.

PARKING BRASIL. **Que distância o seu cliente está disposto a caminhar?** São Paulo: Associação Brasileira de Estacionamentos, 2013, ano III, n. 13, jul/ago. 2013, p. 17 – 19.

PENA, R. F. A. **Transportes no Brasil**. Disponível em: <<https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/transportes-no-brasil.htm>>; Acesso em: 15/09/2018, às 16h45min.

PEREIRA, Gláucia Guimarães. **Modelo de atração de automóveis por shopping centers**. São Paulo: Companhia de Engenharia de Tráfego, 2011. (Boletim Técnico da CET, 46)

PIETRANTONIO, H. **Manual de procedimento de pesquisa para análise de conflitos de tráfego em interseções**. Disponível em: <<http://sites.poli.usp.br/d/ptr2552/IPTManualAn%E1liseConflitosInterse%E7%F5es91.pdf>>; Acesso em: 25/09/2018, às 17h41min.

PINHEIRO, Emerson de Oliveira. **Análise geográfica sobre as condições de estacionamento na área central de Cáceres/MT**. Monografia (Graduação em Geografia) – Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), Cáceres, 2017.

RESENDE, Guilherme Mendes; LIMA, Ricardo Carvalho de Andrade. **Efeitos concorrenciais da economia do compartilhamento no Brasil: a entrada da Uber afetou o mercado de aplicativos de táxis entre 2014 e 2016?** Brasília: Ministério da Justiça, Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Departamento de Estudos Econômicos, 2018. (Documento de Trabalho nº 001/2018). Disponível em: <<http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/dee-publicacoes-anexos/documento-de-trabalho-001-2018-uber.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

RIBEIRO, R.; ROCHA, R. Mobilidade Urbana Sustentável. **Estrutura cicloviária em cidades do Brasil (km)**. Disponível em: <<https://www.mobilize.org.br/estatisticas/28/estrutura-cicloviaria-em-cidades-do-brasil-km.html>>; Acesso em: 05/10/2018, às 09h43min.

RODOBENS. **Acidentes de trânsito**: saiba quais são os mais frequentes e como evitá-los. 2017. Disponível em: <<https://blog.rodobens.com.br/acidentes-de-transito>>; Acesso em: 20/07/2018, às 11h07min.

Ruiz. Izadora. [Rio de Janeiro]: Virtual Books, 2015. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/14189/merged%20Dis%20%281%29.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 18 dez. 2018.

SÃO PAULO. Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). **Manual de sinalização urbana**: sinalização semafórica. vol. 6. São Paulo: CET, 2007.

SARKAR, S. **Evaluation of safety for pedestrians at macro and micro levels in urban areas**. *Transportation Research Record* 1502, 105-118, (1995b).

SECO, Álvaro Jorge da Maia; GONÇALVES, Jorge Alberto Gaspar; COSTA, Américo Henrique Pires da. **Estacionamento**. Lisboa: CCDRN, dez. 2008. (Manual do Pleneamento de Acessibilidades e Transportes, 9)

SENADO FEDERAL. **Europa vê subsídio como investimento no transporte**. sem data. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/emdiscussao/edicoes/codigo-aeronautico/tarifas-de-transportes/europa-ve-subsidio-como-investimento-no-transporte>>. Acesso em 22 maio, 2018. (Em Discussão).

SILVA, Laize Andréia de Souza; ANDRADE, Maurício Oliveira de. **Conflitos de regulação entre os serviços de táxi e o Uber no Brasil**: disputa de mercado sem foco na qualidade da mobilidade urbana. Recife: UFPE, Centro de Tecnologia e Geociências, sem data. Disponível em: <https://www3.ufpe.br/poscivil/images/Conflitos_de_regula%C3%A7%C3%A3o_entre_os_servi%C3%A7os_de_t%C3%A1xi_e_o_uber_no_Brasil_-_disputa_de_mercado_sem_foco_na_qualidade_da_Mobilidade_Urbana._2.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2019.

SILVA, Marcelo Dantas; BALASSIANO, Ronaldo. Uber – uma análise do serviço oferecido aos usuários na cidade do Rio de Janeiro. In: **Revista dos Transportes Públicos – ANTP**, ano 40, 2 quadrim., 2018. p. 39 – 60.

SOARES, Andre; GUTH, Daniel (orgs.). **O Brasil que pedala**: a cultura da bicicleta nas cidades pequenas. Rio de Janeiro: Jaguatirica, 2018.

SOLA, Sérgio Michel. **Polos Geradores de Tráfego**. São Paulo: Companhia de Engenharia de Tráfego, 1983. (Boletim Técnico da CET, 32)

SOUSA, Luiz Afonso Penha de. **Estudo de supermercados como polos geradores de viagens**. Projeto Final de Curso (Curso de Engenharia Civil). Departamento de Transportes, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, 2008.

STEVESON, W. J. **Estatística aplicada à Administração**. São Paulo: Harbra, 1981.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). Ag. Reg. No recurso extraordinário 1.002.310 Santa Catarina. Relator: Min. Gilmar Mendes.

Disponível em: <<http://www.juscatarina.com.br/wp-content/uploads/2017/10/TÁXI.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2019.

SZASZ, Pedro Álvaro; PEREIRA, Arnaldo Luís Santos. **Métodos para Contagem Volumétrica Abreviada**. São Paulo: CET/SP, 1981. (Notas Técnicas NT 066/81). Disponível em: <<http://www.cetsp.com.br/media/20372/nt066.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2017.

TI, Yang I. **Percepção de risco dos ciclistas com relação ao sistema de tráfego urbano na cidade do Rio de Janeiro**. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Transportes) - Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia, Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE/UFRJ), Rio de Janeiro, 1997.

TRANSPORTATION RESEARCH BOARD - TRB. **Highway Capacity Manual – HCM**, 1994.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO (TJMT). **Ação Civil Pública para cumprimento de Obrigação de Fazer com pedido de Antecipação de Tutela (IP Cível nº 029/2010, SIMP Nº 006345-012/2010)**. Cáceres: TJMT, 2018. (Impresso).

VARGAS, H. C. **Mobilidade Urbana nas Grandes Cidades**. URBS, São Paulo, n. 47, ano XII, p. 7-11, jul./ago./set, 2008.

VILANOVA, Luis. **Crerios para implantação de semáforos**. 2014. Disponível em: <http://www.sinaldetransito.com.br/artigos/criterios_implantacao_semaforos.pdf>. Acesso em: 10 set. 2018.

VITOR, P. **Rede Urbana**. Cidades, espaços públicos e pessoas, (2018). Disponível em: <<https://aredeurbana.wordpress.com/author/paulovitorweb/>>; Acesso em: 15/11/2018, às 10h25min.

World Wide Web. **Google Imagens**. Disponível em: <<https://www.google.com/imghp?hl=pt-pt>>; Acesso em: 26/08/2018, às 08h15min.